

- REQUERIMENTO** Número / (.^a)
- PERGUNTA** Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário.

O Programa do XXII Governo Constitucional relançou o tema da autonomia das escolas, frisando ser esta uma condição fundamental do programa de flexibilização curricular. Deste modo prevê o Programa de Governo “avaliar o modelo de administração e gestão das escolas e adequá-lo ao novo quadro que resultou do processo de descentralização e aos progressos feitos em matéria de autonomia e flexibilização curricular”, como tarefa fundamental para a construção de um ensino mais inclusivo e gerador de iguais oportunidades.

Face ao exposto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, nomeadamente ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e para efeitos do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República solicitamos a V. Exa., os seguintes esclarecimentos:

1. Que instrumentos e medidas pretende o XXII Governo desenvolver para avaliar o atual modelo de gestão e administração dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário?
2. Que prazo prevê para a conclusão desta avaliação?

Palácio de São Bento, 13 de fevereiro de 2020

Deputado(a)s

TIAGO ESTEVÃO MARTINS(PS)

PORFÍRIO SILVA(PS)

PALMIRA MACIEL(PS)

CRISTINA MOREIRA(PS)

EDUARDO BARROCO DE MELO(PS)

Deputado(a)s

NUNO FAZENDA(PS)

MARIA DA GRAÇA REIS(PS)

JOANA SÁ PEREIRA(PS)

MARIA BEGONHA(PS)